



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

Ato Administrativo nº. 002 de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação municipal vigente, resolve autorizar:

O Sr. ERIVALDO EVANDES LELES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 10058478-00, CPF: 003.497.025-86, para ser cadastrado no auto atendimento do setor público lhe concedendo os poderes necessários para ter acesso aos arquivos de pagamentos referente à folha de pagamento;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 02 de Janeiro de 2017.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal